



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2010**

Revoga o Programa de Bolsa Permanência do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA/*Campus* de Pombal.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal Campina Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do artigo 6º do Regimento Geral;

Considerando constatação da Controladoria Geral da União no Estado da Paraíba, da inexistência de lei específica que respalde a concessão de benefícios financeiros concedidos pelo Programa de Bolsa Permanência do Centro de Educação e Saúde, e em respeito ao art. 26, *caput*, da Lei Complementar Nº. 101/2000, referenciado pelo art. 54 da Lei Nº. 11.514/2007, e

À vista da deliberação adotada pelo plenário, em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2010 (Processo Nº. 23096.026345/09-87),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2010, a Resolução Nº. 03/2007, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, que instituiu o Programa de Bolsa Permanência do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, criado para dar suporte financeiro a estudantes carentes do CCTA – *Campus* de Pombal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 24 de março de 2010.

**THOMPSON FERNANDES MARIZ**  
**Presidente**